

DECRETO Nº *13.750*, DE *09* DE *Julho* DE 2009

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
PROMOÇÃO DE SERVIDORES – AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CLASSE ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO PROGRESSÃO |
|-------------|-----------|---------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 1 | 038929-3 | WILSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | III | III | A | E |
| 2 | 007650-3 | CLEONICE LEITE DA SILVA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | II | C | D |
| 3 | 008354-2 | MARIA DORA DIAS SILVA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I | I | A | C |
| 4 | 008601-X | MARIA ISAISA RODRIGUES EUFRASIO | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | II | C | D |
| 5 | 042110-3 | MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA BISPO | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | II | C | E |
| 6 | 008229-5 | RAIMUNDO BARBOSA DIAS | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I | I | A | E |
| 7 | 008436-X | DALVA RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | III | III | D | E |

OF. 963



DECRETO Nº *13.751*, DE *09* DE *Julho* DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

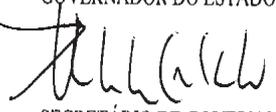
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 04 de junho de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1344/2009/GAB/SEAD, de 09 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - HGV, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), *09* de *Julho* de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº *13.751*, DE *09* DE *Julho* DE 2009

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | CLASSE ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO PROGRESSÃO |
|-------------|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 1 | 019534-X | MARIA DO CARMO SOARES DE O RODRIGUES | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS | I | II | C | A |
| 1 | 018333-4 | MARIA DOS REMÉDIOS MELO | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | II | II | A | H |

OF. 964